



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2013/2016

CNPJ 02.186.757/0001-47

Decreto nº 694, de 31 de julho de 2013

“Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 639, de 02 de janeiro de 2013, que dispôs sobre a designação de responsáveis pelas gestões administrativas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto n.º 639, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica responsável pela **gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ – GO**, CNPJ: 02.186.757/0001-47, o Prefeito Municipal, Senhor LUCIANO LEÃO.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajá, aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. (31/07/2013).

LUCIANO LEAO
PREFEITO